



Área Origem:	5 - Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados
Destinatário:	1 - Diretoria - Presidência
Assunto:	Estudos para elaboração do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão CSPE 01/99

Senhor Diretor Presidente,

Encaminhamos anexo minuta para o 7º Termo Aditivo ao contrato de concessão CSPE 01/99, considerando as últimas alterações propostas pela Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, derivada de discussões junto ao poder concedente e a Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Os ajustes consistem em:

- inclusão de subcláusula que indica que, na hipótese de reversão de bens, não serão indenizados aqueles que não sejam elegíveis para composição da base de remuneração regulatória, conforme normativos da ARSESP (Quinta Subcláusula, da Cláusula Segunda, do Termo Aditivo);
- ajustes na Décima Primeira Subcláusula, da Cláusula Segunda, do Termo Aditivo, incluindo menção aos itens da Cláusula Décima Terceira do contrato de concessão que deixam de ser aplicados após a assinatura do aditivo, além de previsão do tratamento a ser dado ao Termo de Ajuste K no caso de assinatura do aditivo no período entre ciclos;
- ajuste na fórmula de cálculo do Termo de Ajuste K, considerando a taxa de juros Selic acumulada para o ciclo tarifário e aplicada de forma que a capitalização se dê de forma linear ao longo do ciclo;
- ajustes de redação na cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro;
- indicação de prazo para apresentação de Plano de Seguros (90 dias) e ajustes de redação na Vigésima Subcláusula;



FL.DESPACHO.F-0060-2020

- ajuste na Segunda Subcláusula da Cláusula Terceira, indicando que a concessionária declara estar de acordo com os valores calculados e aplicados pela ARSESP para o Termo de Ajuste K, até o quarto ciclo tarifário.

Assim, a minuta anexa apresenta o resultado das análises e estudos técnicos desenvolvidos por esta Diretoria.

São Paulo, 29 de Outubro de 2020

Atenciosamente,

Edgar Antonio Perlotti
Superintendente de Análise Econômico-Financeira

De acordo,

Marcus Vinicius Vaz Bonini
Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados

Código para simples verificação: 4d02923f801b999c. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>